



EXTRATO DA ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV

CNPJ: 42.422.253/0001-01

NIRE: 53.5.0000333-9

1. **Data:** 26 de abril de 2018
2. **Hora:** 15 horas
3. **Local:** Setor de Autarquias Sul, quadra 01, bloco E, 10º andar
Edifício Sede da Dataprev – DF.
1. **Presentes:** André Leandro Magalhães (Presidente), Milton Bandeira Neto, (Procurador da Fazenda Nacional), Edison Antônio Costa Britto Garcia, (Representante do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), Bruno Bianco Leal, (Representante do Conselho Fiscal da DATAPREV), Vinícius Silva (Representante da Auditoria Independente Maciel Auditores), José Ivanildo Dias Júnior (Consultor Jurídico) e Paulo Machado (Secretário Executivo).

Assuntos tratados: I – Aumento do Capital Social. A Assembleia Geral decidiu pela aprovação da proposta de aumento do capital social de R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), para R\$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais), conforme proposta da companhia, com a consequente alteração do art. 6º do Estatuto Social da DATAPREV, que passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 6º O capital social da DATAPREV é de R\$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais), totalmente integralizado, distribuído entre a União e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de acordo com a Lei n º 6.125, de 1974, na forma seguinte: I- cinquenta e um por cento da União, no mínimo; e II - até quarenta e nove por cento do INSS

II – Fixação Global da remuneração dos Dirigentes, Conselheiros e membros do Comitê de Auditoria Estatutário. Conforme a orientação da SEST, constante do Ofício nº 26425/2018-MP, e tendo em vista o art. 41, inciso VI, alínea "i" do Anexo I do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, a Assembleia Geral Ordinária deliberou da seguinte forma: **a)** fixar em até R\$ 4.938.464,01 (quatro milhões, novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e um centavo) a remuneração global a ser paga aos administradores desta empresa, no período compreendido entre abril de 2018 e março de 2019; **b)** recomendar a observância dos limites individuais definidos pela SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela apresentada pela SEST, atendo-se ao limite global definido na alínea "a", deste item; **c)** delegar ao Conselho de Administração a competência para autorizar o pagamento efetivo mensal da remuneração, observado o limite global e individual previstos nas alíneas "a" e "b", respectivamente; **d)** fixar os



EXTRATO DA ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV

honorários mensais dos membros do Conselho de Administração em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; **e)** vedar expressamente o repasse de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; **f)** vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/76, art. 152; **g)** caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverá ser observado o Decreto nº 9.144/2017 e a remuneração máxima a ser reembolsada é o limite individual aprovado para cada Diretor; **h)** caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, na forma da súmula nº 269 do TST; **i)** condicionar o pagamento de "quarentena", caso haja, à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República - CEP/PR, nos termos da legislação vigente; **j)** condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual -RVA dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes de Programa de Metas Corporativas aprovado previamente pela SEST para a Empresa; **k)** aplicar a redução de todas as parcelas diferidas e ainda não pagas de RVA's de exercícios anteriores, considerando que houve queda superior a 20% do lucro líquido, nos termos da legislação vigente; **l)** fixar os honorários mensais dos membros do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; e **m)** fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios. **III – Relatório de Administração sobre negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício de 2017.** A Assembleia Geral decidiu pela aprovação do relatório de administração e das demonstrações financeiras da DATAPREV referentes ao exercício de 2017. **IV – Destinação do Lucro Líquido do Exercício de 2017 e Distribuição de Dividendos aos Acionistas.** A Assembleia Geral decidiu pela aprovação da destinação do Lucro Líquido de 2017 e distribuição de Dividendos aos Acionistas, conforme proposto pela companhia. Outrossim, deverá a administração da DATAPREV, conforme orientação da SEST: a) melhorar o detalhamento dos principais movimentos contábeis nas notas explicativas, especialmente da rubrica "Despesas Operacionais", conforme determina o artigo 176 da Lei nº 6.404/76; b) averiguar a necessidade de reprogramação orçamentária a fim de regularizar a distribuição de dividendos, conforme consta no Programa de Dispêndios Globais - PDG de 2018, na forma descrita no item 11 da Nota Técnica 5552/2018-MP.



EXTRATO DA ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV

Registre-se que a União, acionista majoritário, apresentou seu voto, tendo o INSS, acionista minoritário, registrado que, conforme orientação de voto do Presidente do INSS, segue o voto apresentado da União.

Atesto que as deliberações aqui contempladas são fiéis à Ata original arquivada na Sede da Dataprev.



PAULO MACHADO
Secretário Executivo